DECRETO Nº3.041, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município por Anulação no Orçamento vigente no valor total de R$108.000,00 (cento e oito mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.02 - RESERVA E ENCARGOS
28.843.0005.0003- Divida Contratada e Encargos
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre Divida por Contrato **(F-86)**
Fonte de Recurso - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 22.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 - Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2037- Manut. das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica **(F-181)**
Fonte de Recurso - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 30.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 - Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2037- Manut. das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **(F-182)**
Fonte de Recurso - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 6.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 - Manutenção das Ações em Saúde
10.302.0012.2038- Manut. do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica **(F-199)**
Fonte de Recurso - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$108.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 - Poder Executivo
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 - Obras e Instalações
15.452.0019.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 296)
Fonte de Recurso - 01.500 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$108.000,00

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I